

## ANEXO I

Municípios que se regularizaram perante o SCNES

RIO GRANDE DO SUL	Cód. IBGE
Pinhal Grande *	431447
TOTAL BRASIL	1

\* O Município permanece irregular quanto ao SIA/SUS

## ANEXO II

Municípios que se regularizaram quanto ao SIA/SUS

AMAZONAS	Cód. IBGE
Pauini	130350
TOTAL AMAZONAS	1

CEARÁ	Cód. IBGE
Arneiroz	230150
TOTAL CEARÁ	1

ESPÍRITO SANTO	Cód. IBGE
Fundão	320220
TOTAL ESPÍRITO SANTO	1

GOIÁS	Cód. IBGE
Panamá	521600
TOTAL GOIÁS	1

MINAS GERAIS	Cód. IBGE
Almenara	310170
Crucilândia	312060
Nova União	313660
Tocantins	316900
TOTAL MINAS GERAIS	4

PERNAMBUCO	Cód. IBGE
Calumbi	260340
São Lourenço da Mata	261370
TOTAL PERNAMBUCO	2

PIAUI	Cód. IBGE
Francinópolis	220400
Guaribas	220455
TOTAL PIAUI	2

PARANÁ	Cód. IBGE
Presidente Castelo Branco	412040
TOTAL PARANA	1

RONDONIA	Cód. IBGE
Alvorada D'Oeste	110034
Nova Brasilândia D'Oeste	110014
Parecis	110145
<b>TOTAL RONDÔNIA</b>	<b>3</b>

RORAIMA	Cód. IBGE
Normandia	140040
<b>TOTAL RORAIMA</b>	<b>1</b>

RIO GRANDE DO SUL	Cód. IBGE
Formigueiro	430840
Silveira Martins	432065
<b>TOTAL RIO GRANDE DO SUL</b>	<b>2</b>

SANTA CATARINA	Cód. IBGE
Presidente Nereu	421410
<b>TOTAL SANTA CATARINA</b>	<b>1</b>

<b>TOTAL BRASIL</b>	<b>20</b>
---------------------	-----------